

PORTARIA Nº 06/2023, de 04 de julho de 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JEQUIÁ DA PRAIA, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Municipal Complementar nº 01/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora SARAH REIS MENDES, Mat. 03, inscrito no CPF sob nº 047.088.964-09, como encarregada de recepcionar, fiscalizar e atestar o recebimento de produtos e serviços no Instituto de Previdência Própria dos Servidores Municipais de Jequiá da Praia-AL.

Art.2º A referida designação tem a finalidade de assumir os seguintes encargos:

I – Receber e conferir os materiais e serviços, atestando o recebimento dos materiais e a execução dos serviços junto o Instituto de Previdência Própria dos Servidores Municipais de Jequiá da Praia-AL;

II – Atestar o recebimento dos materiais e a execução dos serviços, mediante aposição de carimbo de atesto na respectiva nota fiscal, sob pena de responsabilidade, devendo todos os atos conter assinatura legível, carimbo identificador com nome, cargo/função e CPF, bem com data em que se deu o ato;

III – Comunicar formalmente ao Gestor da pasta qualquer irregularidade constatada no recebimento da mercadoria ou na execução do serviço, para fins de providências cabíveis.

Parágrafo único. Os materiais e serviços, cuja natureza exija conhecimento técnico especializado, receberão atesto tanto da servidora por este instrumento designada, como de profissional com a devida aptidão técnica, assumindo este, a corresponsabilidade pelo atesto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jequiá da Praia/AL, em 04 de julho de 2023.

Alan de Mello Braga
Diretor Presidente
Jequiá Prev